

Decreto Nº 625/2018

Sítio D' Abadia-GO, em 30 de maio de 2018.

“Declara inexigibilidade da licitação que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sítio D' Abadia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do disposto no art. 25, III, da Lei n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, e:

Considerando, o interesse público relevante;

Considerando, que os preços da contratação são compatíveis com os de mercado;

Considerando, a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública;

Considerando, que o prestador de serviços, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenhos anteriores e outros requisitos relacionados com suas atividades permite à Administração inferir que a prestação dos seus serviços é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à satisfação do contrato a pactuar-se;

Considerando, a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de licitação a contratação da Empresa **FENIX ESTÚDIOS E PRODUTORA EIRELI**, em razão do empresário através de seu empresário exclusivo, para a realização dos Show **“ISRAEL NOVAES”**, no dia 10 de agosto de 2018, animando as festividades da 158ª Festa de Agosto em nossa Cidade, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio D' Abadia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2018.


WEBER REIS LACERDA

Prefeito Municipal